



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PROCESSOS EMPENHADOS A FAVOR DO DIO-DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL E DA IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo protocolado via E-docs sob o nº 2026-VKWC4, de 05 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar fiscal titular e suplente abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização dos processos empenhados na Secretaria de Administração, a favor do DIO - Departamento de Imprensa Oficial e da Imprensa Nacional, no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é contratante, assim distribuídos:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUPLENTE</b>
KAUÃ CABRAL DA SILVA	DOUGLAS DA SILVA SANTOS

**Art. 2º.** Determinar que ao fiscal ora designado ou na ausência deste, os fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

[www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

**HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
*Procurador Geral*

**ELIAS LUGÃO BRITTO**  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*